

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020/CONSUN/UCV**

*Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho Acadêmico do Centro Universitário Católico de Vitória.*

O Presidente do Conselho Universitário (CONSUN) do Centro Universitário Católico de Vitória, com fundamento em seu Regimento Geral, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a aprovação unânime em reunião do CONSUN no dia 10 de setembro de 2019, RESOLVE aprovar, o Sistema de Avaliação de Desempenho Acadêmico para os cursos que implantaram a nova matriz por competências no modelo de aprendizagem efetiva a partir de 2019.

Art. 1º - O procedimento de avaliação da aprendizagem é parte integrante do processo de ensino e obedece aos princípios, normas e procedimentos pedagógicos estabelecidos pelo Regimento Geral do Centro Universitário Católico de Vitória.

Art. 2º - A apuração do desempenho acadêmico é feita por projeto, seja interdisciplinar (desafios) ou Projeto Integrado de Extensão, abrangendo os aspectos de frequência e aproveitamento acadêmico.

Art. 3º - O desempenho acadêmico é mensurado por meio das Notas para cada projeto, em um processo contínuo e sistemático, de forma que o aluno possa realizar a apropriação dos conhecimentos e desenvolvimento das habilidades e atitudes necessárias à sua formação acadêmica e técnico científica.

§1º - As notas que integralizam as avaliações realizadas durante o semestre letivo serão expressas em notas inteiras de 0 (zero) a 100 (cem). Neste modelo de avaliação o aproveitamento acadêmico deverá ser igual ou superior a 70 (setenta) para que o discente seja considerado aprovado.

§2º - A nota semestral relativa a cada Projeto Interdisciplinar ou Integrado de Extensão será composta pela avaliação do conteúdo e pela avaliação da competência conforme a seguinte distribuição:

**I - Avaliação do Conteúdo (ACT)– peso de 40% do total da nota**

- a) **Avaliação do Cumprimento das Exigências de Estudo Independente (AC1).** Com peso de 10%, serão aceitas: (1) atividades de Exercícios das Unidades de Aprendizagem (UAs), (2) Postagem dos Desafios das Unidades (UAs), e/ou (3) Trabalhos sobre o conteúdo das UAs. Com o objetivo de garantir o estudo do material postado na Plataforma Virtual visando a aquisição do autodidatismo e protagonismo do aluno.

- b) **Avaliação do conteúdo (P1).** Com peso de 30%, serão aceitas: (1) atividades de Análise de Casos que englobem o conteúdo das UAs, e/ou (2) Provas objetivas e/ou dissertativa com ou sem consulta, com o objetivo de garantir que o aprendiz compreendeu os principais conceitos teóricos referentes ao tema em questão.

## II - Avaliação da Competência (ACP) - 60%

- a) **Avaliação do Portfólio (AC2).** Com peso de 30%, com entrega do projeto completo (Produto Final do Desafio) ou entrega do projeto em partes (subprodutos do desafio), com o objetivo de valorizar o protagonismo do estudante na solução dos desafios propostos.
- b) **Demonstração da Competência (P2).** Com peso de 30%, para Defesa do Projeto através de: (1) Seminário Individual, (2) Defesa do Projeto através de Prova Oral (Banca), (3) Prova Prática (em sala, laboratório ou campo) e/ou (4) Defesa do Projeto através de Prova Dissertativa, com o objetivo de garantir que o aprendiz desenvolveu efetivamente a competência.

§ 3º - Cada atividade deverá constar no plano de aprendizagem e ter critérios claros de correção e pontuação.

§4º - Os discentes deverão receber feedback acerca do desenvolvimento das atividades ao longo do projeto.

§5º - Os resultados das atividades poderão, a critério do professor, serem apresentados em sala e/ou em evento;

Art. 4º - A nota final (NF) será obtida a partir do somatório das avaliações de conteúdo (ACT) e de competência (ACP), conforme explicitado abaixo:

**ACT** = Avaliação de Conteúdo – 40%

- a) AC1 = Avaliação do Cumprimento das Exigências de Estudo Independente – 10 %
- b) P1 = Avaliação do Conteúdo – 30%

**ACP** = Avaliação de Competência – 60%

- a) AC2 = Avaliação do Portfólio – 30%
- b) P2 = Demonstração da Competência – 30%

Então,

$$\mathbf{ACT} = AC1 + P1 \leq 40\%$$

$$\mathbf{ACP} = AC2 + P2 \leq 60\%$$

Então,

$$\mathbf{NF} \text{ (nota final)} = ACT + ACP$$

Art. 5º - O desempenho acadêmico do semestre é aferido por meio da frequência e do aproveitamento do aluno; e a média final para aprovação será de 70 (setenta) pontos.

§ 1º A frequência do discente, para estar apto à aprovação em cada projeto, deve ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas dadas e demais atividades acadêmicas.

§ 2º A nota final do discente, para estar apto à aprovação em cada projeto, deve ser no mínimo de 70 (setenta) pontos. Então:

SE

**NF**  $\geq$  70 e  
**FREQUÊNCIA**  $\geq$  75%  
**Situação final = APROVADO**

§ 3º Será considerado PENDENTE o estudante QUE apresentar frequência mínima de 75% e nota final MENOR de 70 pontos. no projeto.

SE

**NF**  $<$  70 e  
**FREQUÊNCIA**  $\geq$  75%  
**Situação final = PENDENTE**

§ 4º Será considerado REPROVADO o estudante QUE apresentar frequência mínima INFERIOR A 75% no projeto e nota final INFERIOR a 70 pontos.

SE

**FREQUÊNCIA**  $<$  75%  
**NF**  $<$  70  
**Situação final = REPROVADO**

Art. 6º - No cálculo da Nota Final (NF), a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) será desprezada e a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será elevada para a unidade inteira imediatamente superior.

Art. 7º - Os estudantes com o status PENDENTE terão a oportunidade de progressão parcial na matriz curricular, ou seja, serão matriculados nos projetos do período subsequente e poderão resolver a pendência durante o mesmo semestre do projeto ou até o semestre subsequente ao projeto PENDENTE conforme datas programadas em calendário acadêmico.

§ 1º - O status de PENDÊNCIA se caracteriza como recuperação acadêmica que dá oportunidade ao aluno que não obteve aproveitamento acadêmico em algum item da avaliação do projeto para que possa realizar nova avaliação, sem prejuízo de sua progressão acadêmica e tempo de integralização do curso.

§ 2º - O professor do projeto pendente agendará a(s) nova(s) avaliação(ões) para o estudante após a identificação do status de pendência, seja no semestre que o aluno está cursando o projeto ou após a conclusão do semestre.

§ 3º - Ao final do prazo da pendência - no máximo até as avaliações do semestre subsequente - o aluno deverá ter realizado a avaliação da Pendência para obter nova Nota Final (NF) do projeto. Os estudantes que obtiverem  $NF \geq 70$  serão considerados aprovados e terão a alteração



do status de Pendente alterado para aprovado no Histórico Escolar. Os estudantes que obtiverem NF <70 serão considerados reprovados, terão a alteração do status de Pendente alterado para REPROVADO no Histórico Escolar e deverão se re matricular no referido projeto, quando ofertado.

Art. 8º - As disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágios, Projeto Integrado de Extensão assim como as disciplinas de caráter eminentemente prático poderão ter a metodologia de avaliação diferente da estabelecida nesta Resolução, desde que aprovada pelo Colegiado de Curso e pela Diretoria Acadêmica.

Art. 9º - Cabe ao docente: (1) atribuir as notas das atividades avaliativas, (2) divulgar os resultados, (3) realizar o controle de frequência dos alunos e (4) conservar a documentação que comprova seus processos de avaliação por um prazo mínimo de 2 semestres, devendo o Coordenador de Curso gerir o cumprimento dessas obrigações, intervindo em caso de omissão.

Art. 10º - Os períodos de realização das Avaliações serão fixados no calendário acadêmico aprovado pela Diretoria Acadêmica do Centro Universitário Católico de Vitória.

Art. 11º - É atribuída nota 0 (zero) ao aluno que utilizar de meios ilícitos ou não autorizados pelo professor quando da efetivação das avaliações do conhecimento por atribuição de notas, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, desde que comprovado.

Art. 12º - A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas aos alunos matriculados, é obrigatória, sendo vedado o abono de faltas.

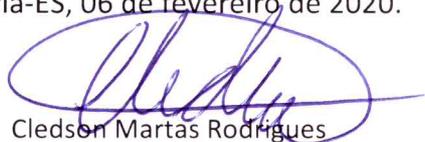
§ 1º - No caso de alunos em Regime Especial de Estudo (REE), o prazo para requerer a substituição das avaliações começará a contar a partir da data do encerramento do referido regime.

Art. 13º - O aluno que deixar de comparecer às Avaliações, nas datas fixadas poderá requerer avaliação de segunda chamada junto ao professor da disciplina, mediante apresentação de atestado médico, sempre respeitando o prazo limite de 7 dias após a data da avaliação.

Art. 14º - Poderá ser concedida revisão de nota por meio de requerimento fundamentado, feito pelo interessado, por escrito, encaminhado ao Colegiado do respectivo curso, desde que protocolado na Central de Multiatendimento, conforme estabelecido no Regimento Geral Centro Universitário Católico de Vitória.

Art. 15º - Esta Resolução retroage os seus efeitos a partir do início do 2º semestre de 2019 para os cursos que possuem a matriz por competências na metodologia de aprendizagem efetiva.

Vitória-ES, 06 de fevereiro de 2020.



Cledson Martas Rodrigues  
Presidente do Conselho Universitário - CONSUN  
Reitor do Centro Universitário Católico de Vitória



<b>MODELO DE AVALIAÇÃO DA UCV</b>				
<b>Tipo de Avaliação</b>	<b>Componentes</b>	<b>Peso</b>	<b>Atividades Aceitas</b>	<b>Objetivo</b>
<b>I - Avaliação do Conteúdo - 40%</b>	<b>a) Avaliação do Cumprimento das Exigências de Estudo Independente</b>	<b>10%</b>	Exercícios das Unidades de Aprendizagem (UAs) Postagem dos Desafios das Unidades (UAs) Trabalhos sobre o conteúdo das UAs	Garantir o estudo do material postado na Plataforma Virtual visando a aquisição do autodidatismo
	<b>b) Avaliação do Conteúdo</b>	<b>30%</b>	Análise de Cases que englobem o conteúdo das UAs Provas objetivas e/ou dissertativa com consulta	Garantir que o aprendiz compreendeu os principais conceitos teóricos referentes ao tema em questão.
<b>II - Avaliação da Competência - 60%</b>	<b>a) Avaliação do Portfólio</b>	<b>30%</b>	Entrega do Projeto (Produto Final do Desafio) Entrega do Projeto em partes (subprodutos do Desafio)	Valorizar o protagonismo do estudante na solução dos desafios propostos.
	<b>b) Demonstração da Competência</b>	<b>30%</b>	Defesa do Projeto através de Seminário Individual Defesa do Projeto através de Prova Oral (Banca) Defesa do Projeto através de Prova Dissertativa	Garantir que o aprendiz desenvolveu efetivamente a competência
<b>Total</b>		<b>100%</b>		